



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1176

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº 00138/2024 21/10/2024

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.ª MARIA ROSA DA COSTA DOS SANTOS, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA, DE PROVIMENTO “C. L. T.” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais, **Considerando**, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 0000004679/2024 de 21/10/2024, e o deferimento do Prefeito Municipal;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público a pedido, a servidora municipal **Sr.ª MARIA ROSA DA COSTA DOS SANTOS**, portadora do RG. Nº. 8.636.794-8 SSP/SP e CTPS nº. 059458 - Série 00527 -SP, ocupante da função de Merendeira, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **17/10/2024**.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/10/2024, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Nova Granada - SP, 21 de Outubro de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00139/2024 21/10/2024

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL, Sr. ANTONIO PEREIRA GOMES, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, NOS TERMOS DO ART. 40 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de

Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais, **Considerando**, a Emenda Constitucional, nº 103 de 12/11/2019, Art. 40, II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligado do serviço público, o servidor municipal **Sr. Antônio Pereira Gomes**, portador do RG. nº. 6.721.196 -3 SSP/SP e CTPS nº. 37412- Série 00573 - SP, ocupante da função de Operador de Máquinas, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **21/10/2024**.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Nova Granada - SP, 21 de Outubro de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº. 00140/2024 22/10/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OFÍCIO DE OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM “COMISSÃO”, DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a necessidade de adequar os serviços, para melhor desempenho da administração;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica determinada a exoneração de ofício, do ocupante do cargo, sob o regime jurídico em “Comissão”, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **22/10/2024**, a saber:

NOME	RG	CARGO
Eugenez Pereira Braz	34.666.031-2 SSP/SP	Chefe do Departamento Municipal de Trânsito

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Nova Granada, 22 de Outubro de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº. 00141/2024 22/10/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1176

Página 3 de 3

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OFÍCIO DE OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM "COMISSÃO", DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar os serviços, para melhor desempenho da administração;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica determinada a exoneração de ofício, da ocupante do cargo, sob o regime jurídico em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **22/10/2024**, a saber:

NOME	RG	CARGO
Graziani Gonçalves Ribeiro	46.676.565-4 SSP/SP	Assessor do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 22 de Outubro de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade	Inexigibilidade nº 005/2023 - Processo nº 032/2023
Objeto	Contratação da empresa "SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A" para disponibilização de licenças de uso mensal do Sistema de Gestão e Automação da Justiça para Procuradorias Municipais - SAJ Procuradorias, possibilitando a utilização do processo judicial eletrônico neste município de Nova Granada/SP.
Município	Município de Nova Granada CNPJ - 45.147.733/0001-91 Praça São Benedito, 417 - Centro Nova Granada - SP
Contratado	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, CNPJ nº 82.845.322/0001-04, com sede a Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Lote 87/89 - Cachoeira do Bom Jesus - Cep - 88.056-000 - Florianópolis - SC.

Valor Prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência até 12 de janeiro de 2026, de acordo com a Lei 8.666/93, nos termos do seu artigo 57, Inciso II, com o valor anual atualizado em R\$ 85.549,92 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Data ass. contrato 17/10/2024

Ricardo Bilia de Lima Frutuoso
Prefeito Municipal

Errata

ERRATA RATIFICAÇÃO

Correção de publicação realizada em 03/09/2024 - Edição 1154.

O correto é: onde se lê - "Valor Total: R\$ 16.999,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais) ", lê-se - "Valor Total: R\$ 24.498,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais) ".

Nova Granada/SP, 21 de outubro de 2024.

Ricardo Bilia de Lima Frutuoso
Prefeito Municipal

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Correção de publicação realizada em 04/09/2024 - Edição 1155.

O correto é: onde se lê - "Valor Total: R\$ 16.999,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais) ", lê-se - "Valor Total: R\$ 24.498,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais) ".

Nova Granada/SP, 21 de outubro de 2024.

Ricardo Bilia de Lima Frutuoso
Prefeito Municipal